



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4828 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 013/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 13/02/2017**

## 1. PROJETO

Plataforma de Colaboração Regional BID/Sebrae/OEI

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 4.2 - Gestão técnica e operacional do Programa.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 4.2.1 - Assistência administrativa, contábil e financeira.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Programa Plataforma de Colaboração para Difusão e Implantação de Iniciativas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas visa promover e incentivar a implementação de políticas públicas por meio da formulação de projetos com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento dos pequenos negócios, estimular a formação de um ambiente empresarial e favorecer o estabelecimento de parcerias estratégicas.

Diante dos resultados positivos na primeira fase, que foi de 2011 a 2015, o Sebrae juntamente com o BID/FUMIN, iniciou uma nova fase na execução no Programa que visa disseminar aos pequenos negócios soluções tecnológicas inovadoras, fomentar a gestão sustentável do ciclo produtivo e a utilizar boas práticas em energias renováveis.

A implementação da nova fase objetiva fortalecer a transferência de conhecimento para o Sistema Sebrae e seus parceiros, mantendo os componentes do Programa, não alterando o marco lógico original do Projeto.

Seus componentes são:

1. Sistematização de melhores práticas: plataforma de conhecimentos e monitoramento regional;
2. Iniciativas inovadoras de fomento
3. Transferência de produtos e melhores práticas de apoio a micro e pequenas empresas;

Considerando a fase de execução do Programa e as atividades previstas em 2017, verifica-se a necessidade da contratação de um especialista para apoio, que consistirá na consolidação das atividades técnicas das equipes envolvidas, sintetização dos esforços na criação de novos conhecimentos e metodologia aos procedimentos existentes.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor técnico para apoio aos trabalhos de gestão dos novos conhecimentos e sistematização dos trabalhos de transferência de conhecimento (estudos e pesquisas, reuniões de governança e relacionamento institucional) do Projeto Plataforma, por meio de uma abordagem metodológica com foco ao atendimento qualificado da micro e pequena empresa.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultor (pessoa física) para apoio técnico aos trabalhos de gestão dos novos

#### conhecimentos do Projeto Plataforma)

- Suporte técnico das atividades desenvolvidas pelos parceiros do projeto e atualização de conteúdos técnicos e operacionais elaborados;
- Acompanhar as atividades do projeto na gestão do conhecimento e lições aprendidas pelo Sistema Sebrae, sistematização das boas práticas;
- Analisar os produtos/conteúdos apresentados pelas pessoas jurídicas/físicas contratadas pelo projeto, com apresentação de parecer;
- Apoiar a coordenação na divulgação da experiência visando à complementação dos conceitos de Economia Verde, Intersetorialidade, e Cadeia de Valor;
- Identificação de instituições para parcerias nacionais e internacionais para a atuação em Economia Verde, Intersetorialidade, e Cadeia de Valor;
- Acompanhar a coordenação nacional nas atividades pertinentes ao projeto, dando suporte técnico para o

desenvolvimento das ações de acordo ao cronograma operativo;

- Elaborar plano de comunicação do projeto, detalhando canais e parcerias e formas de divulgação do projeto e de seus produtos, e acompanhar a sua implementação junto a consultor de jornalismo;
- Monitoramento dos indicadores de campo e metas estabelecidas do projeto;
- Apoio na elaboração dos conteúdos técnicos e organização dos resultados voltados à fase de conscientização e sensibilização das instituições parceiras, no intuito de criar um ambiente favorável à disseminação de inovação nos territórios;
- Organização de reuniões com a presença de instituições parceiras para a estruturação de governança na área de economia verde, e estabelecimento de novas formas de cooperação e atuação para a cadeia de valor;
- Sistematizar e validar as experiências englobadas nos estudos a serem elaborados pelas pessoas jurídicas contratadas, com o objetivo de incorporar, posteriormente, em publicações do Sebrae;
- Sistematizar as informações voltadas ao apoio, planificação e acompanhamento de metas, indicadores e resultados, por meio de relatório em formato específico PSR - FOMIN (Project Status Report - Fundo Multilateral de Investimentos), definido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
- Propor plano de continuidade de ações do projeto Plataforma.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor (pessoa física) para apoio técnico aos trabalhos de gestão dos novos conhecimentos do Projeto Plataforma)

Graduação em Administração ou Comércio Exterior ou Direito ou Economia ou Política ou Relações Internacionais.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor (pessoa física) para apoio técnico aos trabalhos de gestão dos novos conhecimentos do Projeto Plataforma)

Requisitos Obrigatórios

- Domínio das ferramentas do Microsoft Office (Word, Excel, Power Point), Internet;
- Experiência comprovada, mínima de 2 (dois) anos, com projetos de cooperação multilateral e/ou bilateral;
- Experiência comprovada, mínima de 2 (dois) anos, em coordenação técnica e gestão do conhecimento;
- Experiência comprovada, mínima de 2 (dois) anos, em gerenciamento de projetos.

Requisitos Desejáveis (Pontuáveis)

- Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado;
- Experiência relacionada ao contexto institucional do Sistema S (conjunto de instituições SEBRAE, SENAR, SENAC, SESC, SESCOOP, SENAI, SESI, SEST, SENAT);
- Experiência comprovada, mínima 1 (um) ano completo, com instituições internacionais voltadas ao atendimento das MPES
- Experiência comprovada, mínima de 1 (um) ano completo, com os temas de economia verde, intersectorialidade e internacionalização aplicados a MPE
- Experiência em estabelecimento de cooperação entre instituições.
- Conhecimento intermediário em espanhol e inglês.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor (pessoa física) para apoio técnico aos trabalhos de gestão dos novos conhecimentos do Projeto Plataforma)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
4.2.1	Plano de comunicação do projeto, detalhando canais e parcerias e formas de divulgação do projeto e de seus produtos.	R\$ 9,447.00	15 dias após a assinatura do contrato
4.2.1	Documento Técnico 1, contendo: (i) Documento técnico sobre os eixos técnicos e gerenciais produzidos através do projeto, abrangendo a atualização das atividades de gestão do conhecimento e lições aprendidas com introdução de novas metodologias, tornando o programa uma referência em qualidade no atendimento qualificado. (ii) Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no período, incluindo avaliação das entregas das empresas contratadas pelo projeto.	R\$ 18,894.00	35 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
4.2.1	Documento Técnico 2, contendo: (i) Documento técnico-analítico baseado nos novos conhecimentos adquiridos, incluindo as soluções adotadas na promoção e acesso dos beneficiários do programa às oportunidades de negócios de acordo com as metas estabelecidas para a elaboração, publicação e divulgação das metodologias do programa. (ii) Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no período, incluindo avaliação das entregas das empresas contratadas pelo projeto.	R\$ 12,596.00	58 dias após a assinatura do contrato
4.2.1	Documento Técnico 3, contendo: (i) Documento técnico que servirá como referência à elaboração de um programa para a inserção de pequenos negócios na cadeia de energia solar fotovoltaica e energia eólica nos diversos estados brasileiros e Distrito Federal, bem como em outros países. Deverá conter a sistematização dos estudos da Cadeia de Valor de Energia Solar Fotovoltaica e Cadeia de Valor de Energia Eólica (Frente Economia Verde e Intersetorialidade), metodologia utilizada, compilação da documentação utilizada, entre outros. Esse documento, também deve apresentar as atas de reuniões das oficinas de trabalho de estruturação da governança do segmento de energia, nas quais o consultor deverá acompanhar. (ii) Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no período, incluindo avaliação das entregas das empresas contratadas pelo projeto.	R\$ 12,596.00	75 dias após a assinatura do contrato
4.2.1	Documento Técnico 4, contendo: (i) Documento técnico-analítico sobre as ações realizadas para implementação do projeto visando à inserção dessas no PSR - FOMIN (Project Status Report - Fundo Multilateral de Investimentos), contendo dados, metas, ações, indicadores e avaliações dos contratados. Lições aprendidas pelo Sistema Sebrae, e sistematização das boas práticas. Proposta de plano de sustentabilidade/continuidade de ações do projeto Plataforma. (ii) Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no período, incluindo avaliação das entregas das empresas contratadas pelo projeto. (iii) Revisão e atualização dos Produtos 2, 3 e 4 entregues.	R\$ 9,447.00	100 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

**8.1 Valor global (Consultor (pessoa física) para apoio técnico aos trabalhos de gestão dos novos conhecimentos do Projeto Plataforma)**  
R\$ 62.980,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

**9.1 Local de entrega/realização (Consultor (pessoa física) para apoio técnico aos trabalhos de gestão dos novos conhecimentos do Projeto Plataforma)**  
Preferencialmente em Brasília com possíveis deslocamentos

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**10.1 Prazo de execução (Consultor (pessoa física) para apoio técnico aos trabalhos de gestão dos novos conhecimentos do Projeto Plataforma)**  
**Data de Início:** Data da assinatura do contrato  
**Período até:** 3 meses e 17 dias  
**Data de Término:** 30/06/2017

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**11.1 Número de vagas (Consultor (pessoa física) para apoio técnico aos trabalhos de gestão dos novos conhecimentos do Projeto Plataforma)**  
1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção compreenderá duas etapas, totalizando o máximo de 100 pontos, divididos da seguinte forma ETAPA 1 (ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO – 40 pontos) e ETAPA 2 (ENTREVISTA - 60 pontos):

### ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular consistirá da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo, conforme descrito no Termo de Referência. Caso o candidato não apresente algum dos Requisitos Obrigatórios, será

eliminado automaticamente da seleção. Todos os Requisitos Desejáveis serão considerados e terão pontuação que somarão a Etapa de Entrevista e terá caráter classificatório na seleção do profissional. O candidato deverá apresentar os respectivos atestados e certificados para comprovação acadêmica e profissional.

#### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIO)

- Graduação em Administração ou Comércio Exterior ou Direito, Economia ou Política ou Relações Internacionais.
- Domínio das ferramentas do Microsoft Office (Word, Excel, Power Point), Internet;
- Experiência comprovada, mínima de 2 (dois) anos, em coordenação técnica e gestão do conhecimento
- Experiência comprovada, mínima de 2 (dois) anos, em gerenciamento de projetos.
- Experiência comprovada, mínima de 2 (dois) anos, com projetos de cooperação multilateral e/ou bilateral

#### CRITÉRIOS DESEJÁVEIS (CLASSIFICATÓRIO - 40 PONTOS)

- Pós-graduação lato sensu (4 pontos)
- Mestrado em Relações Internacionais, Economia, Administração, Direito internacional ou Desenvolvimento (6 pontos)
- Doutorado em Relações Internacionais, Economia, Administração, Direito internacional ou Desenvolvimento (8 pontos)
- Experiência relacionada ao contexto institucional do Sistema S (conjunto de instituições SEBRAE, SENAR, SENAC, SESC, SESCOOP, SENAI, SESI, SEST, SENAT) (2 pontos por ano / Máximo de 6 pontos)
- Experiência comprovada, mínima 1 (um) ano completo, com instituições internacionais voltadas ao atendimento das MPES (2 pontos / 2 pontos por ano adicional / Máximo de 10 pontos)
- Experiência comprovada, mínima de 1 (um) ano completo, com os temas de economia verde, intersectorialidade e internacionalização aplicados a MPE (4 pontos / 2 pontos por ano adicional / Máximo de 10 pontos)
- Experiência em estabelecimento de cooperação entre instituições (3 pontos)
- Conhecimento intermediário em espanhol (1 ponto)
- Conhecimento intermediário em inglês (1 ponto)
- Conhecimento avançado em inglês (2 pontos)

TOTAL 40 pontos

Serão convocados para a Etapa 2 os 05 (cinco) candidatos melhor classificados.

#### ETAPA 2 – ENTREVISTA (totalizando 60 pontos)

A pontuação será somada a Etapa 1 e terá caráter decisivo na seleção do profissional.

- Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- A entrevista consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do termo de referência.
- Na entrevista serão considerados:

#### CRITÉRIOS

- Demonstração de conhecimento sobre o sistema S (15 pontos)
- Domínio do conteúdo nos temas abordados (15 pontos)
- Emprego adequado da linguagem português (15 pontos)
- Articulação do raciocínio (10 pontos)
- Segurança e argumentação (05 pontos)

TOTAL 60 pontos

#### CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Diante da somatória de pontos obtidos nas ETAPAS 1 e 2, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação (da maior para menor pontuação) e será somente convocado o que tiver a maior pontuação.

### 13. CONSIDERAÇÕES

- Comprovação da documentação: Avaliação acadêmica, profissional e línguas: por meio de currículo dos profissionais e documentos inseridos no site [www.oei.org.br/currículo](http://www.oei.org.br/currículo);
- Pontuação: (i) Avaliação Acadêmica: será considerada a maior pontuação; (ii) Avaliação Profissional: será o somatório das experiências comprovadas
- Somente serão pontuadas as experiências adicionais que forem comprovadas, conforme exigências deste Termo de Referência.
- As experiências adicionais somente serão pontuadas em meses completos.